



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE IMÓVEIS

A. OBJETO

O objeto da presente especificação é a contratação de empresa seguradora para efetuar os seguros dos imóveis utilizados pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cobrindo, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ou de tumultos, raios e suas consequências, danos elétricos e responsabilidade civil operações. No caso específico do imóvel Almoxarifado da SJRJ, a cobertura se estende contra roubo e furto qualificado. Os limites de cobertura dos imóveis estão discriminados no **Anexo A** e as demais informações relevantes no **Anexo B. (Código SIASG 13943)**.

Os itens serão adjudicados de forma independente.

B. QUADRO QUANTITATIVO POR ITEM ESPECIFICADO

Para melhor identificação dos imóveis, informamos abaixo suas características básicas:

Imóveis localizados na capital (Sede da SJRJ)

Item	Descrição dos itens / Características
1/G1	Almoxarifado – Composto de terreno com pátio interno e três blocos de construções, a saber: Galpão para guarda de materiais. Telheiro utilizado como garagem para automóveis e salas das áreas administrativas / empresas contratadas e acesso; área de almoxarifado com salas administrativas área de guarda de material.Com mezanino
2/G1	Arquivo Geral – Construção antiga em terreno com área livre nos fundos, construção em dois blocos destacados, interligados, contando cada um com três pavimentos. Imóvel destinado à guarda de processos.
3/G1	Foro Almirante Barroso – funciona a Sede administrativa da SJRJ. Construção com dois subsolos, mais 14 pavimentos, além da cobertura. Imóvel destinado às atividades administrativas.
4/G1	Foro Rio Branco (Anexos I e II) – Anexos I e II são construções interligadas, sendo o Anexo I, com um subsolo, 15 pavimentos e cobertura e; Anexo II, com subsolo (garagem), 15 pavimentos e cobertura. As coberturas são contíguas. Imóvel destinado às atividades judiciárias e administrativas.
5/G1	Foro Venezuela (Blocos A e B) – Terreno ocupado por construções isoladas, a saber: Bloco A e Bloco B, principais Interligados por duas passarelas, sendo o bloco A com subsolo, térreo, sobreloja e mais oito pavimentos tipo, e cobertura; o bloco B, com 10 pavimentos e cobertura. Existem, ainda, subestação, plataforma de acesso e casa de máquinas de ar condicionados. Imóvel destinado às atividades judiciárias e administrativas.



Assinado digitalmente por ELIANE SILVA RIBEIRO DA FONSECA e FATIMA AUXILIADORA RONCATO DA SILVA.
Documento Nº: 2489398.23190081-2460 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJSEC201900112A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6/G1	Foro Regional de Campo Grande - Imóvel em centro de terreno, com quatro pavimentos.
	Imóveis localizados no interior (nesses imóveis, onde funcionam as Subseções Judiciárias do Rio de Janeiro, são realizadas as atividades judiciárias e administrativas)
7/G2	Angra dos Reis - Prédio em condomínio, uso compartilhado com particulares - térreo mais quatro pavimentos, sendo três andares ocupados pela Justiça Federal.
8/G2	Barra do Pirai - Imóvel com três pavimentos.
9/G2	Campos dos Goytacazes - Imóvel compartilhado com outros órgãos federais, com 8 pavimentos, sendo 5 ocupados pela Justiça Federal.
10/G2	Duque de Caxias - Prédio com oito pavimentos, compartilhado com particulares, sendo 4 pavimentos ocupados pela Justiça Federal.
11/G2	Itaboraí - Prédio em condomínio, compartilhado com particulares, sendo parte do térreo, 4º e 5º pavimentos.
12/G2	Itaperuna - Prédio de dois pavimentos, compartilhado com outros órgãos, com ocupação de dois pavimentos pela Justiça Federal e acesso independente.
13/G2	Macaé - Prédio em centro de terreno, em dois blocos, sendo um térreo e outro sobre pilotis interligados por rampa.
14/G2	Magé - Prédio em centro de terreno, em dois pavimentos.
15/G2	Niterói 1 - Prédio em terreno com pequena faixa descoberta nos fundos; térreo com garagem, salas administrativas, dependências de contratadas e acesso; sobreloja com frente recuada, e quatro pavimentos tipo.
16/G2	Niterói 2 - Prédio com pequena faixa descoberta nos fundos, sendo 15 pavimentos e cobertura.
17/G2	Nova Friburgo - Prédio em centro de terreno, com dois pavimentos.
18/G2	Nova Iguaçu - Prédio em centro de terreno, com estacionamento lateral, em quatro pavimentos.
19/G2	Petrópolis - Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1962, faz parte do Conjunto Urbano e Paisagístico da Avenida Koeller, regulamentado pela Portaria IPHAN nº 213/96 de 14/05/1996. Amplo terreno com três casas isoladas. A casa da frente em um pavimento, mais antiga; a intermediária, menor, também de um pavimento e a terceira em dois pavimentos com área coberta nos fundos com garagem e depósito.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

20/G2	Resende - Prédio ocupando quase a totalidade do terreno, em três pavimentos, com área descoberta frontal onde se situam instalações prediais diversas.
21/G2	São Gonçalo - Prédio compartilhado pela Justiça Federal com particulares, com 14 pavimentos mais cobertura, sendo quatro deles ocupados pela Justiça Federal.
22/G2	São João de Meriti - Prédio com seis pavimentos, com acesso independente pelo térreo.
23/G2	São Pedro d'Aldeia - Prédio em centro de terreno com quatro pavimentos.
24/G2	Teresópolis - Prédio compartilhado com particulares, de onze pavimentos sendo dois da Justiça Federal.
25/G2	Três Rios - Duas casas isoladas, em centro de terreno, de dois pavimentos cada, interligadas por uma passarela, além de edícula no fundo do terreno.
26/G2	Volta Redonda 1 - Prédio de dois pavimentos interligado ao prédio 2.
27/G2	Volta Redonda 2 - Prédio de dois pavimentos interligado ao prédio 1.

C. PRAZOS

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

D. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 - Importância segurada:** deverá obedecer aos valores relacionados no Anexo A, para cada imóvel, no estado em que se encontram.
- 2 - Apuração do sinistro:** no caso de sinistro será realizada vistoria em conjunto por pessoal técnico indicado pelas partes, visando à elaboração de laudo circunstanciado, para sua regulação e respectiva liquidação. Nos últimos 05 (cinco) anos não houve sinistro.
- 3 - Prêmios:** Os prêmios correspondentes aos seguros deverão ser calculados sobre os valores das importâncias seguradas para as coberturas relacionadas no Anexo A.
- 4 - Franquia:** Deverá ser de, no máximo, 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis, com um mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 5 - Coberturas:** As coberturas deverão ser concedidas na modalidade de 1ª (primeiro) risco relativo para todos os imóveis.
- 6 - Responsabilidade Civil:** O limite máximo para cobertura é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), compartilhado entre todos os imóveis.



Assinado digitalmente por ELIANE SILVA RIBEIRO DA FONSECA e FATIMA AUXILIADORA RONCATO DA SILVA.
Documento Nº: 2489398.23190081-2460 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJSEC201900112A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

E. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Prestar todos os esclarecimentos, sempre por escrito, que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da vigência contratual se obriga atender, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

2 – A Contratada responderá por todo e qualquer comportamento e atitudes de seus profissionais, no intercâmbio da execução deste Contrato.

3 – A Contratada deverá manter um preposto, em todo o período de vigência do contrato, para prestar esclarecimentos a esta Seção Judiciária, acerca de quaisquer problemas decorrentes da contratação deste objeto.

4 - Fornecer a apólice de seguro, devidamente assinada pelo representante legal junto à SUSEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o início da respectiva cobertura, valendo entre esta data e a da emissão da apólice a proposta de seguro a ser emitida juntamente com a assinatura deste instrumento.

4.1 - Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Contratante cobrir o débito até a data do vencimento.

5 - Emitir a Apólice obedecendo às normas que regem os Contratos de seguro, em especial aquelas estabelecidas pela SUSEP. A apólice deverá conter os dados do seguro, coberturas, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares que o identifiquem.

6 - Emitir endosso na apólice, atualizando os dados disponíveis, no caso de substituições, inclusões ou exclusões.

7– Indenizações:

7.1 - A Contratada, após a comunicação do sinistro pela Contratante, deverá efetuar o pagamento das indenizações estabelecidas no contrato, no prazo disposto pela SUSEP, a contar do recebimento de toda documentação necessária para regulação do sinistro.

7.2 - Nos casos de responsabilidade civil, a seguradora deverá indenizar diretamente o terceiro envolvido, em conformidade com o disposto no item D.6, apresentando posteriormente o recibo à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do pagamento.

F. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 – Comunicar o sinistro, imediatamente, à Contratada, sem prejuízo da comunicação escrita, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ocorrência.

2 - Fornecer a listagem dos imóveis, com suas respectivas áreas e endereços (Anexo A).

3 - Fixar a importância segurada atribuída a cada imóvel, considerando a área utilizada (Anexo A).

4 - Efetuar o pagamento do prêmio estabelecido no contrato, após cumpridas as condições estabelecidas nos itens E.4 e I.

5 - A Contratante se obriga, durante a vigência deste contrato, a fornecer à Seguradora especificações e quaisquer outros esclarecimentos, sempre por escrito.



Assinado digitalmente por ELIANE SILVA RIBEIRO DA FONSECA e FATIMA AUXILIADORA RONCATO DA SILVA.
Documento Nº: 2489398.23190081-2460 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJSEC201900112A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

G. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestado da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro da validade, que comprove a regularidade para operar no mercado segurador brasileiro.

H. VISTORIA

- 1 - As empresas licitantes poderão efetuar visitas aos prédios, que são objetos desta contratação, as quais não serão obrigatórias.
- 2 - O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria não a eximirá de assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto desta contratação.
- 3 - Os interessados poderão comparecer aos imóveis para vistoria, agendando previamente a visita. O contato para agendamento poderá ser feito junto à Seção de Gerenciamento Administrativo de Imóveis da SJRJ, através do telefone (21) 3218-9813 / 3218-9811 / 3218-9647/ 3218-9652

I. PRAZO DE RECEBIMENTO

- 1 - **Provisório:** No ato da apresentação do Documento Fiscal/Nota de Seguro e da Apólice de seguro, correspondente ao objeto do contrato.
- 2 – **Definitivo:** No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, mediante comprovação das obrigações contratuais.

J. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SJRJ possui contratos com empresas especializadas em manutenção predial, instalações elétricas, hidráulicas e de elevadores, além de segurança 24 horas, bem como brigada de incêndio em alguns imóveis, nos termos da norma específica, e conforme anexo B.

Rio de Janeiro, 20/05/2019

Eliane Silva Ribeiro Da Fonseca
Supervisora da SEGAI

Fátima Auxiliadora Roncato da Silva
Diretora da Subsecretaria de Gestão de Serviços
Em exercício



Assinado digitalmente por ELIANE SILVA RIBEIRO DA FONSECA e FATIMA AUXILIADORA RONCATO DA SILVA.
Documento Nº: 2489398.23190081-2460 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJSEC201900112A